



EDITAL Nº 039 - PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE DE 2022

1. DA ABERTURA

1.1. A União Educacional de Ensino Superior do Médio Tocantins - UNEST mantenedora da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins - FCJP, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que no período indicado neste edital estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o curso de graduação em conformidade com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, demais legislações educacionais aplicáveis e Regimento Geral da Instituição.

1.2. O Processo Seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, às quais os candidatos que nele se inscreverem declaram implicitamente conhecê-las e com elas concordar.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo do 2º Semestre de 2022 oferecerá 100 (cem) vagas, para matrícula no período letivo acadêmico de 2022/2, para o Curso de Direito ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, conforme disposto abaixo:

| CURSO | HABILITAÇÃO | SITUAÇÃO ATUAL | TURNO | VAGAS ANUAIS | DURAÇÃO MÍNIMA (semestres) |
|--------------|--------------------|--|--------------|---------------------|-----------------------------------|
| Direito | Bacharelado | Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº206, de 25 de junho de 2020. Publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 07/07/2020. | Noturno | 100* | 10 |

2.2. Ficam destinadas para o semestre 2022.2 a quantidade de 100 (cem) vagas.

2.3. O Processo Seletivo é classificatório.

2.4. O preenchimento das vagas será pela classificação em ordem decrescente da nota simples das questões objetivas, até completar o número de vagas oferecidas no curso, ressalvadas as situações de anulação previstas neste edital.

2.5. Para o desempate será levada em consideração a maior nota da prova; persistindo o empate será classificado o candidato mais velho.

3. FORMAS DE INGRESSO/ SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo terá as seguintes formas de seleção:

a) Nota obtida no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, em um dos anos: 2019, 2020 ou 2021;

b) Prova Digital.

3.2. Os procedimentos relacionados a cada uma das formas de seleção estão dispostos neste Edital.

3.3. O candidato deverá optar por apenas uma das formas de seleção.

3.4. Somente estará apto a ingressar no curso de graduação da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, independentemente da opção da forma de seleção, o candidato que apresentar **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio, de acordo com a lei, ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar prova dessa escolaridade.

4. SELEÇÃO POR MEIO DA NOTA DO ENEM

4.1. O candidato que realizou o ENEM em um dos anos: 2019, 2020 ou 2021 pode ser dispensado de fazer a prova do Processo Seletivo 2022.2. Assim, o candidato deverá realizar a inscrição nos termos do item 6 deste Edital e anexar ao requerimento a cópia do Boletim de Resultados do ENEM.

4.2 As notas obtidas na prova do ENEM serão classificadas com a soma da prova objetiva e redação, podendo alcançar a pontuação máxima de 1000 (mil) pontos, sendo convertido para a nota do processo seletivo em até 100 (cem) pontos.

4.3. A nota de corte para ingresso por meio da Nota do ENEM será de 500 (quinhentos) pontos.

4.4. Para cálculo da Nota de Corte, o valor das notas das disciplinas será somado e calculado a média.

4.5. O ingresso por meio da Nota do ENEM não dá direito à bolsa/benefício junto à Instituição, devendo o candidato inscrever-se nos programas federais e atender às regras do edital desse órgão governamental.

5. PROVA POR AGENDAMENTO

5.1. Será realizado online entre 23 de maio de 2022 a 20 de julho de 2022 por meio do endereço eletrônico www.unest.edu.br

5.2. A prova terá duração máxima de 02 (duas) horas

5.3. A prova constará de uma prova de 20 (vinte) questões objetivas, com valor de 0,5 pontos para cada questão, totalizando 10,0 pontos.

5.4. Na prova é obrigatória a obtenção mínima de 5,0 pontos.

5.5. Será eliminado o candidato que tirar conceito inferior ao mínimo exigido na prova.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas nas formas descritas neste Edital e terão validade apenas para o processo seletivo de ingresso para o semestre 2022.2.

6.2. Período de inscrições: de 23/05/2022 a 19/07/2022.

6.3. Local: será realizada pela internet por meio do endereço eletrônico <https://vestibularunest.com.br>. O candidato deverá preencher a ficha eletrônica de inscrição disponível na página da UNEST.

6.4. A inscrição é gratuita.

6.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, e em editais complementares (se houverem) e em comunicados oficiais da Secretaria, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7. No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, informando os dados requeridos.

6.8. Depois de confirmada a inscrição, não haverá alteração de qualquer dado contido no formulário de inscrição.

6.9. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatados, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

6.10. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF.

6.11. O candidato que não possuir o número de seu CPF deverá solicitá-lo, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.

6.12. Qualquer inveracidade constatada nos documentos da inscrição será fato para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

6.13. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste item 6 e seus subitens, bem como as do site.

6.14. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Processo Seletivo carteira expedida com fotos pelos: Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

6.15. Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do Ensino Médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, perderão o direito à vaga, não sendo admitida matrícula condicional.

6.16. Não serão aceitos para inscrição:

- a) Entrega parcial de documentos exigidos no ato da inscrição;
- b) Complementação de documentos exigidos no ato da inscrição;
- c) Retirada de documentos exigidos no ato da inscrição.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será informado no via email em até 1 dia útil após a realização da prova.

7.2. O resultado do Processo Seletivo 2022/2 terá validade para ingresso do candidato na faculdade somente para o 2º semestre do ano de 2022. Não realizada a matrícula referente ao semestre 2022.2 a vaga será considerada remanescente.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Após a divulgação do resultado do Processo Seletivo, terão início às convocações para matrículas que serão realizadas para o preenchimento das vagas no curso, respeitados, rigorosamente, as datas previstas no Calendário Acadêmico.

8.2. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas serão convocados para matricular obedecendo a nota final e a disponibilidade de vagas conforme realização de matrículas para o semestre 2022.2.

8.3. No ato da matrícula, o classificado se obriga a apresentar, juntamente com o requerimento próprio, a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso, o envio de documentos deverá ocorrer através de ferramenta digital disponibilizada pela Faculdade;

- a) 01 (uma) cópia digitalizada e original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) 01 (uma) cópia digitalizada e original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente registrado ou documento equivalente. O candidato aprovado que tiver

concluído curso profissionalizante (magistério, técnico em contabilidade etc.) terá que apresentar cópia digitalizada autenticada do diploma devidamente registrado;

c) 01 (uma) cópia digitalizada e original da Cédula de Identidade oficial;

d) 01 (uma) cópia digitalizada e original da Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);

e) 01 (uma) cópia digitalizada e original do comprovante de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar – maiores de 18 anos do sexo masculino;

f) 01(uma) cópia digitalizada e original do CPF/MF;

g) 01 (uma) cópia digitalizada e original do título de eleitor e declaração de quitação eleitoral;

h) 01 fotografia (3x4) recente;

i) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinatura via ferramenta digital disponibilizada pela IES;

j) 01 (uma) cópia digitalizada e original do comprovante de residência.

8.3.1 A responsabilidade pela digitalização e veracidade dos documentos é do aluno, em caso de fraude será responsabilizado nas esferas civil e criminal.

8.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item anterior deste edital, não havendo matrícula condicional.

8.5. É condição indispensável para a matrícula a exibição da prova de escolaridade do Ensino Médio, anulando-se a aprovação, e desclassificando-se o candidato que não a apresentar por ocasião da formalização da matrícula.

9. INÍCIO DO PERÍODO LETIVO

9.1. O Período Letivo 2022/2 terá início no dia 20 de julho de 2022.

10. DOS CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TURMAS

10.1. A Instituição reserva-se o direito de não abrir a turma caso o número de matriculados seja inferior ao número de 30 matrículas, para o processo seletivo 2022/2.

10.2. O curso oferecido é em regime semestral, como períodos letivos semestrais e as matrículas são realizadas por blocos de disciplinas. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso, não sendo obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem, podendo, inclusive, disciplinas serem cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O currículo do curso de graduação que está em processo de adaptação às Diretrizes Curriculares do MEC, poderão sofrer alterações em seu desenvolvimento, durante o curso para o qual o candidato foi classificado.

11.2. Os candidatos aprovados no curso oferecido nesse Edital ficam cientes de que, os sábados são considerados dias letivos. A instituição se reserva ao direito de optar por oferecer as disciplinas aos sábados no período matutino e aplicação de Trabalho Discente Efetivo para complementação da carga horária e/ou oferta parcial da carga horária na modalidade a distância, conforme autorizado pelo Ministério da Educação.

11.3. Esse edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.

11.4. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes nesse Edital.



11.5. Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a esse Edital.

11.6. Consideram-se as informações constantes do caderno de prova e do cartão de resposta como complementares a este Edital.

11.7. O pagamento dos estudos e demais serviços oferecidos pela faculdade é de responsabilidade do aluno ou do seu responsável financeiro.

11.8. Informações identificadas como importantes pela Secretaria estarão disponíveis no site www.unest.edu.br.

12. DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

12.1. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Secretaria.

12.2. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Tocantins/TO, 23 de maio de 2022.

SECRETÁRIA - GERAL

CLARINDA COSTA CASTRO DE ARAÚJO